



DECRETO Nº 033/2025

INSTITUI O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIOS E APOIOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO “VAQUEJADA NACIONAL” NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG e dá outras providências.

O SENHOR RONALDO SOARES MOTA DIAS, Prefeito do Município de São João da Lagoa – MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com as disposições legais da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) e legislações federais aplicáveis, e:

CONSIDERANDO a importância cultural, esportiva, social e turística da realização da “Vaquejada Nacional de São João da Lagoa – 2025”;

CONSIDERANDO a possibilidade de captação de patrocínios e apoios junto à iniciativa privada como instrumento legítimo de fomento cultural e desportivo;

CONSIDERANDO o interesse público em assegurar transparência, isonomia e legalidade na seleção e formalização dos patrocínios e apoios,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 1º Fica instituído o Chamamento Público nº 02/2025, destinado à captação de patrocínios e apoios para a realização da Vaquejada Nacional de São João da Lagoa – 2025, nos dias 02 a 06 de setembro de 2025.

Art. 2º O Edital de Chamamento nº 02/2025 será publicado oficialmente e rege as condições para inscrição, habilitação, participação no leilão do Patrocinador Master, contrapartidas e formalização por meio de Termo de Compromisso.

Art. 3º Os valores oriundos dos patrocínios e apoios serão recebidos mediante Documento de Arrecadação de Receitas Municipais (DAE), constituindo receita orçamentária do Município, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964 e das normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, devendo ser aplicados exclusivamente na execução do evento.

Art. 4º Para fins de incentivo e valorização da economia local, as empresas regularmente estabelecidas no Município de São João da Lagoa/MG poderão participar na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38) 3228-8133



condição de Apoiadoras Locais, com direito a 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor da cota de apoio, conforme vier a ser estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 02/2025.

CAPÍTULO II
DA EXECUÇÃO

Art. 4º A Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer ficará responsável por:

I – promover a publicação e ampla divulgação do Edital de Chamamento Público nº 02/2025;

II – receber e analisar as propostas apresentadas;

III – realizar o leilão do Patrocinador Master, conforme edital;

IV – formalizar os patrocínios e apoios mediante Termo de Compromisso;

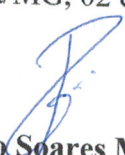
V – acompanhar a execução das contrapartidas e prestar contas dos recursos arrecadados.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer, observada a legislação vigente e a orientação do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Lagoa/MG, 02 de setembro de 2025.


Ronaldo Soares Mota Dias
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura em 02/09/2025
Art. 75 - Lei Orgânica Municipal.
Prefeitura Mun. de S. J. da Lagoa - MG